

- Lei nº 161 de 27 de maio de 1969 -

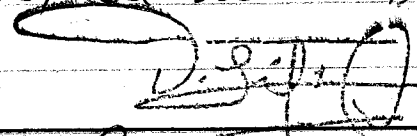
Eu, Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de minhas atribuições legais etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei como Lei, o projeto de autoria do Edil Odualdo Calixto de Alencar:

Art. 1º - Fica criada uma escola rural municipal, na quadra 47, na 4ª Linha do Núcleo Colonial de Dourados, em local a ser localizado pela Prefeitura. -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 27 de maio de 1969. -

  
Deodato Leonardo da Silva  
- Prefeito Municipal -